



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

EDITAL Nº 05/2012

Seleção de Bolsistas para o Laboratório de Informática, Coordenação de Produção, Pesquisa e Extensão e Biblioteca

A Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima através da Coordenação de Assistência Estudantil resolve tornar público o presente Edital que estabelece às instruções destinadas a seleção de estudantes do Ensino Médio Integrado para atuarem junto ao Laboratório de Informática, Coordenação de Produção, Pesquisa e Extensão e Biblioteca, realizando estágio extracurricular remunerado.

1 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

- 1.1. Carga horária para estudante de Ensino Médio no máximo quatro (04) horas diárias ou vinte (20) horas semanais
- 1.2. Bolsa-auxílio: R\$ 170,00 para Ensino Médio e Ensino Subsequente de acordo com a norma da Universidade Federal de Roraima;
- 1.3. Atividades relacionadas com as ações dos locais de estágio acompanhadas por um supervisor relacionado ao acompanhamento do aluno;
- 1.4. Horário de estágio compatibilizado com o horário determinado pela Instituição de Ensino em que o aluno está matriculado.

2 – DOS REQUISITOS:

- 2.1 Ter no mínimo 15 anos até a data da inscrição;
- 2.2 Estar regularmente matriculado (a) a partir do 1º ano do Ensino Médio Integrado ou no Ensino Subsequente na Escola Agrotécnica da UFRR;
- 2.3 Ser aluno semi-residente;
- 2.4 Não apresentar registros de indisciplina junto a Coordenação de Atendimento Estudantil;
- 2.5 Não manter bolsa de pesquisa ou estágio remunerado.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- 3.1 O estagiário trabalhará em conjunto com os setores demandantes, prestando auxílio nas questões relacionadas ao funcionamento dos mesmos.
- 3.2 O aluno estagiário exercerá suas atividades no âmbito da Escola Agrotécnica em suas diversas áreas.
- 3.3 Desempenhar com responsabilidade e empenho as atividades designadas pelo seu setor de acordo com o manual do estagiário.
- 3.4 Assinar, diariamente, frequência relativa a sua atividade de estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

4 – DAS VAGAS

4.1 As 08 vagas serão distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Setor	Modalidade	Quantidade
Laboratório de Informática (Monitor de sala – Apenas para alunos do 1º ano)	Ensino Médio Integrado	2
Laboratório de informática - Bolsista	Ensino Médio Integrado	2
Coordenação de Produção - Bolsista	Ensino Médio Integrado	2
Coordenação de Produção – Bolsista no turno matutino	Subsequente	1
Biblioteca – Bolsista no turno vespertino	Subsequente	1

4.2 O prazo de vigência da bolsa será de 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o desempenho do bolsista.

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Deverão ser realizadas exclusivamente na Coordenação de Atendimento Estudantil, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida, nos dias 12 e 13 de março das 09:00h as 16:00h.

5.2. Ao efetivar sua inscrição, o estudante atesta que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

6 – DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção será realizada por comissão definida pela Coordenação de Assistência Estudantil;

6.2 A seleção propicia aos alunos participarem da gestão didaticopedagógica da Escola. A seleção dos Estagiários do Ensino Médio e Ensino Subsequente levará em conta os seguintes critérios:

6.2.1 Indicação do Professor (2 vagas para o Laboratório de Informática – monitor de sala)

Para as vagas de informática - monitor de sala - restritas aos alunos o 1º ano do EMI haverá uma seleção prévia feita pelo professor de informática responsável pela turma, o qual indicará os nomes dos alunos aptos a participarem da seleção de monitoria. Definidos os nomes, os alunos seguirão para as outras etapas do processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

6.2.2 Eliminatórios

Coefficiente de rendimento $\geq 7,0$ pontos (média aritmética das notas);

Para os alunos do 1º Ano será levado em conta as notas obtidas nas aulas de nivelamento.

Para os alunos do Ensino Subsequente turma 2012/2013 será levada em consideração a nota obtida na 1ª disciplina do módulo de agricultura.

Frequência de 90% a cada bimestre ou cada módulo;

Para os alunos do 1º Ano será levado em conta a obtida frequência obtida nas aulas de nivelamento.

Prova teórica e prática para os candidatos as vagas de informática monitor de sala e bolsista.

6.2.2 Classificatório

Entrevista

7 – DAS PROVAS

7.1 A prova teórica e prática ocorrerá no dia 14 de março a partir das 14:00h no laboratório de informática.

7.2 A prova teórica de informática consistirá de 30 questões objetivas com cinco alternativas estando apenas uma correta.

7.3 A prova prática ficará a critério dos professores do laboratório de informática.

8 – DOS RESULTADOS:

8.1 Serão aprovados aqueles que atenderem a todos os critérios estabelecidos neste Edital e obtiverem êxito na entrevista e para os candidatos as vagas de informática, melhor desempenho na prova prática, em ordem decrescente até o número de vagas;

8.2 A homologação dos resultados dos candidatos aptos a entrevista será divulgado no mural da EAgro, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e horários.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos alunos após o processo seletivo será imediata e estará sob a responsabilidade da Coordenação de Serviços Gerais.

9.2 Para efetivar a contratação serão necessários os seguintes documentos:

Curriculum resumido

Comprovante de matrícula

Cópia do RG e CPF

Conta corrente no Banco do Brasil



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA**

Autorização dos pais (para alunos menores)

10 – DA PERDA DA BOLSA

10.1 O aluno estagiário poderá perder a bolsa quando:

Não atender aos critérios estabelecidos nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 deste Edital.

For de sua vontade

Não atendimento as atribuições descritas no item 3 deste Edital

Não apresentar rendimento escolar satisfatório.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no Processo Seletivo dá direito a seleção desde que o candidato atenda a todos os critérios de elegibilidade

11.2 A inscrição implica na aceitação irrestrita das normas deste edital

11.3 Após a aprovação, a contratação será imediata

11.4 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Boa Vista, 09 de março de 2012

Professora MSc. Daniela Cavalcante dos Santos
Coordenadora de Assistência Estudantil